

Anexo II Integrante da Lei n.º

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Tabela "A" - Carreiras dos Empregos Públicos de Nível Superior

Situação atual			Situação nova			
Denominação do emprego	Ref.	Qtde.	Denominação do emprego	Ref./ hora-aula	Qtde.	Forma de provimento
Professor de Ensino Técnico		35	Professor de Ensino Técnico - Nível I		35	Mediante concurso de provas ou de provas e títulos, exigida formação de nível superior obtida em curso de licenciatura de graduação plena ou programa especial de formação pedagógica, ou equivalente, devidamente reconhecido.
			a) Categoria 1	PET-1		Enquadramento, exigida a habilitação específica.
			b) Categoria 2	PET-2		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 1, Nível I, com no mínimo 3 (três) anos na Categoria.
			c) Categoria 3	PET-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.
			d) Categoria 4	PET-4		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.
			e) Categoria 5	PET-5		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do §3º do artigo 40, dentre empregados públicos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria.
			Professor de Ensino Técnico - Nível II			Mediante promoção, nos termos do artigo 43 desta lei.
			a) Categoria 1	PET-6		Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 43 desta lei, dentre titulares de empregos públicos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 1,5 anos (um ano e meio) na Categoria, aprovação nas avaliações de desempenho e apresentação de títulos ou trabalhos de natureza técnico-científica constantes da Tabela B do Anexo III, reconhecidos na forma da lei, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 10 (dez) pontos.
			b) Categoria 2	PET-7		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do